



NORMAS DE SELEÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA IFCE - APPLE DEVELOPER ACADEMY

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus de Fortaleza, no âmbito do programa Apple Developer Academy estabelece as normas de seleção de bolsistas deste programa no presente documento.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. O presente documento referente às Normas de Seleção tem por finalidade a seleção de 50 (cinquenta) bolsistas, distribuídos entre alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia IFCE e de outras instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação MEC, tendo em vista o desenvolvimento para aplicativos iOS, incluindo o desenvolvimento de habilidades nas áreas de Programação, Design e Empreendedorismo, por meio do programa de pesquisa denominado IFCE Apple Developer Academy, com carga horária de 20 horas semanais, no turno da manhã (entre 8 e 12 horas), para o período de fevereiro de 2024 a dezembro de 2025, na modalidade presencial, utilizando a metodologia CBL (Challenge Based Learning).
- 1.2. São objetivos específicos deste programa de bolsa:
 - Desenvolvimento de soluções inovadoras para a resolução de problemas do mundo real;
 - Pesquisa, aplicação e aprimoramento do *framework* pedagógico para aprendizado baseado em desafios (*Challenge Based Learning, CBL*);
 - Treinar estudantes na linguagem Swift e frameworks das plataformas Apple, orientação a objetos, arquiteturas de sistema, padrões de projeto (design patterns) e qualidade de software;
 - Treinar estudantes em design de experiência de usuário e de interfaces;
 - Promover a prática, aprendizado e aperfeiçoamento de habilidades de narrativas (storytelling), colaboração, criatividade e apresentação.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de 50 (cinquenta) vagas com a seguinte distribuição com relação à instituição de ensino do candidato:
 - 2.1.1. 75% das vagas serão reservadas para alunos da comunidade

interna do Instituto Federal do Ceará dos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação (apenas alunos do IFCE de qualquer curso e qualquer campus).

- 2.1.2. 25% das vagas serão reservadas para alunos da comunidade externa que estejam cursando qualquer curso de graduação ou pós-graduação de instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.
- 2.2. Do total das 50 vagas ofertadas, 20% serão reservadas para alunos pretos, pardos ou indígenas (baseado na Lei nº 12.990/2014) para cotas étnico-raciais.
- 2.3. O número de vagas por modalidade será distribuído como descrito na tabela abaixo:

Modalidade	Número de Vagas
Comunidade Interna - Ampla Concorrência (M1)	30
Comunidade Interna - Cotas étnico-raciais (M2)	7
Comunidade Externa - Ampla Concorrência (M3)	10
Comunidade Externa - Cotas étnico-raciais (M4)	3
Total de vagas	50

- 2.4. Os candidatos pretos, pardos e indígenas da comunidade interna concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às cotas étnico-raciais (M2) e às vagas destinadas à ampla concorrência (M1). Similarmente, os candidatos pretos, pardos e indígenas da comunidade externa concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às cotas étnico-raciais (M4) e às vagas destinadas à ampla concorrência (M3).
- 2.5. Os candidatos pretos, pardos e indígenas que forem aprovados dentro do número de vagas para ampla concorrência (M1 ou M3) não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (M2 ou M4).
- 2.6. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para as cotas étnico-raciais por número insuficiente de candidatos aprovados em suas respectivas modalidades, tais vagas serão remanejadas para a Ampla Concorrência da mesma comunidade (interna ou externa).

3. DAS RESPONSABILIDADES DAS RESERVAS DE VAGAS

3.1. Os candidatos inscritos nas reservas de vagas para a comunidade interna deverão permanecer como alunos do IFCE até o fim do programa de bolsas, sob possível pena de desligamento do programa.

- 3.2 Os candidatos inscritos nas reservas de vagas para alunos pretos, pardos ou indígenas poderão ser chamados para um processo de aferição feito por uma banca de heteroidentificação², de forma a evitar fraudes. Caso o candidato não esteja alinhado com suas características etno-raciais autodeclaradas, ele concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.
- 3.3. A coordenação do programa IFCE Apple Developer Academy organizará uma banca de heteroidentificação² composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor.

4. DO PÚBLICO-ALVO

- 4.1. Poderão candidatar-se para as vagas jovens e adultos residentes na cidade de Fortaleza e região metropolitana que estejam no ensino superior ou técnico, que tenham cursado no máximo 65% de seus créditos e que tenham expectativa de permanecer com vínculo com a sua instituição de ensino por mais 23 meses e que tenham total disponibilidade no turno da manhã durante todo o período do programa.
- 4.2. Incentivamos a participação dos candidatos com deficiências ou com condições temporárias de saúde a participarem do processo seletivo, pois será feito tudo que for possível para que todas as adaptações necessárias sejam feitas de forma a garantir um processo inclusivo e acessível. Do mesmo modo, será feito o melhor esforço possível para atender às todas demandas de adaptações durante todo o período do programa.

5. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 5.1. Cada candidato deverá realizar sua inscrição por meio da entrega do formulário de inscrição online, disponível no endereço eletrônico https://forms.gle/8QtgGYpgpmxKfu298> devidamente preenchido.
- 5.1.1. O candidato deverá realizar a efetivação de sua inscrição mediante a entrega da documentação no IFCE Campus Fortaleza, localizado na Av. 13 de Maio, 2081, Portaria Central, Fortaleza CE do dia 11 de setembro de 2023 até o dia 15 de setembro de 2023, das 8h às 12h da manhã e das 14h às 18h da tarde.
 - 5.1.2. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:
 - Documento de identificação com foto;
 - Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
 - Histórico escolar para contabilização dos créditos;
 - Cópia da Certidão de Nascimento (somente para candidatos aplicando para as vagas reservadas para alunos pretos, pardos e indígenas);
 - Documento de autodeclaração disponível no Anexo III (somente para candidatos aplicando para as vagas reservadas para alunos

- pretos, pardos e indígenas).
- Certificado da Pessoa Com Deficiência ou Laudo Médico (somente para candidatos com deficiência ou com condições temporárias de saúde que necessitam de adaptações no processo seletivo).
- 5.2. Ao preencher o formulário de inscrição, os candidatos com deficiências ou com condições temporárias de saúde poderão declarar a natureza destas deficiências ou condições temporárias e a necessidade de adaptações ou tecnologias assistivas no processo seletivo. Caso assim o faça, será necessário a adição do documento comprobatório (Certificado da Pessoa Com Deficiência ou Laudo Médico) descrito no item 5.1.2.
- 5.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE Apple Developer Academy nesta Norma de Seleção, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 5.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável no ato da inscrição e o responsável deverá assinar um termo de responsabilidade, disponível no Anexo IV.
- 5.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, ele poderá enviar um representante legal, munido de procuração e documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos do candidato.
- 5.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste documento com as Normas de Seleção.
- 5.7. O programa IFCE Apple Developer Academy, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
- 5.8. Serão aceitas as inscrições que obedecerem os seguintes critérios:
 - Devem estar cursando o ensino superior ou técnico e ter no máximo 65% de seus créditos cumpridos e tenham expectativa de permanecer com vínculo com a sua instituição de ensino até o fim do programa (23 meses).
 - Estejam completas, com todos os documentos entregues, corretos e legíveis.
- 5.9. Informações adicionais poderão ser obtidas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico: academy@lds.ifce.edu.br>.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no programa

de bolsa proposto e se dará da seguinte forma:

- I. PRIMEIRA ETAPA: Questionário de ajuste cultural¹, raciocínio lógico e visual. (Eliminatória).
- II. SEGUNDA ETAPA: Entrega de currículo, vídeo, portfólio⁵, linha da vida³ e o *T-Shaped⁴* (Eliminatória).
- III. TERCEIRA ETAPA: Atividade prática em grupo.

(Eliminatória/Classificatória).

- IV. QUARTA ETAPA: Entrevista (Eliminatória/Classificatória).
- 6.2. A PRIMEIRA ETAPA será realizada virtualmente por meio de um formulário on-line de ajuste cultural¹ (cultural fit) a ser enviado por e-mail para todos os candidatos com inscrição deferida por meio do seu endereço eletrônico disponibilizado no ato da inscrição, no intuito de conhecer mais a respeito do perfil dos candidatos. Os participantes do processo terão do dia 09 de outubro de 2023 às 10 horas ao dia 10 de outubro de 2023 às 18 horas para preencher o questionário. Os participantes que não enviarem o formulário serão eliminados do processo seletivo.
- 6.3. O resultado da PRIMEIRA ETAPA e o gabarito das perguntas de raciocínio lógico e visual serão divulgados no dia 18 de outubro de 2023 às 10 horas, via e-mail para todos os candidatos que participaram desta etapa.
- 6.4. Estarão habilitados para a SEGUNDA ETAPA os 200 (duzentos) candidatos melhor posicionados na PRIMEIRA ETAPA. Em caso de empate, o(s) candidato(s) que nasceram primeiro serão priorizados.
- 6.5. A SEGUNDA ETAPA consiste da entrega dos artefatos obrigatórios: currículo, vídeo, linha da vida³ e *T-Shaped*⁴.
 - 6.5.1. Opcionalmente, o candidato poderá entregar um artefato de portfólio⁵ (em formato PDF ou *link* funcional para o local dos trabalhos).
 - 6.5.2. Os candidatos deverão realizar o vídeo com duração de até 1 minuto, respondendo às seguintes perguntas: "Por que você quer estar no Academy?" e "Fale sobre um interesse seu e como ele te motiva". O vídeo deverá ser enviado em formato mp4.
 - 6.5.3. Os candidatos que não entregarem os artefatos obrigatórios, estarão eliminados.
 - 6.5.4. Os artefatos serão utilizados como material complementar na análise dos candidatos durante a TERCEIRA e QUARTA ETAPAS.
 - 6.5.5. Serão repassadas aos candidatos classificados, via e-mail cadastrado no processo seletivo, no dia 23 de outubro de 2023, as diretivas de como enviar os arquivos dos artefatos solicitados. O candidato terá, então, até 24 de outubro de 2023 para entregar os artefatos requeridos. As definições e exemplos dos artefatos citados

podem ser encontrados no Anexo II das Normas de Seleção.

- 6.6. A confirmação do recebimento dos artefatos da SEGUNDA ETAPA será enviada automaticamente via e-mail, caso o candidato faça o envio com sucesso até o fim do prazo estabelecido no tópico 6.5.4.
- 6.7. Estarão habilitados para a TERCEIRA ETAPA todos os participantes que fizeram o envio dos artefatos obrigatórios solicitados na SEGUNDA ETAPA, dentro do prazo estabelecido.
- 6.8. A TERCEIRA ETAPA consiste em uma atividade prática e coletiva, que acontecerá presencialmente no IFCE Campus Fortaleza, com o intuito de identificar as habilidades interpessoais (soft skills)⁶ dos candidatos, como comunicação, pensamento lógico, colaboração e autonomia. A sala, data e horário de cada candidato serão comunicadas, via e-mail, a partir do dia 25 de outubro de 2023. A atividade acontecerá entre os dias 1 de novembro de 2023 e 10 de novembro de 2023 no período da tarde.
- 6.9. O resultado da TERCEIRA ETAPA será divulgado via e-mail no dia 17 de novembro de 2023 às 10 horas para todos os candidatos que participaram desta etapa.
- 6.10. Estarão habilitados para a QUARTA ETAPA os 120 (cento e vinte) candidatos mais bem posicionados na TERCEIRA ETAPA.
- 6.11. A QUARTA ETAPA será constituída de entrevistas individuais que acontecerão presencialmente entre os dias 22 de novembro de 2023 e 04 de dezembro de 2023. A entrevista terá duração média de 20 minutos, com o intuito de conhecer melhor o candidato. Será levado em consideração, principalmente, sua disponibilidade, experiências prévias, habilidades técnicas e interpessoais (soft skills)⁶. Cada participante receberá um e-mail, a partir do dia 20 de novembro de 2023, para informar a alocação da sua entrevista, contendo local, data e hora.
- 6.12. A lista dos aprovados e a lista de espera serão divulgadas dia 14 de dezembro de 2023 via e-mail e no endereço eletrônico do programa, disponível em https://developeracademy.ifce.edu.br.
- 6.13. Toda a comunicação com os participantes será feita somente por meio do e-mail <u>academy@lds.ifce.edu.br</u>, portanto é essencial que os candidatos registrem esse endereço de e-mail como "e-mail seguro" em seus respectivos provedores, de forma a evitar que as comunicações deste processo sejam selecionados como *spam*.
- 6.14. A classificação dos candidatos em todas as etapas respeitará a distribuição de público interno e externo, como descrita no tópico 2.1.
- 6.15. A distribuição de vagas afirmativas, descrita no tópico 2.3, será destinada aos candidatos que participarem de cada uma das etapas do processo seletivo, respeitando as restrições estabelecidas, e será contabilizada apenas após a

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Cada participante pré-selecionado deverá responder em até três dias, a partir da divulgação dos resultados no dia 14 de dezembro de 2023, ao e-mail academy@ifce.edu.br confirmando ou não sua intenção em participar do programa IFCE Apple Developer Academy. Caso não haja resposta ou caso o candidato decida não continuar no processo e desista de sua vaga, outros candidatos poderão ser chamados, seguindo a ordem de classificação da lista de espera.
- 7.2. Nesta oportunidade, serão solicitados ao participante que deseja se matricular os documentos e instruções necessários para a matrícula. Os candidatos têm até o dia 29 de dezembro de 2023 para enviá-los.
 - 7.2.1 São documentos exigidos para efetivação da matrícula:
 - Agência e conta corrente do Banco do Brasil (para cadastro no recebimento da bolsa);
 - RG;
 - CPF:
 - Declaração de matrícula;
 - Histórico escolar;
 - Comprovante de endereço;
 - Atestado de Saúde Ocupacional (para alunos de universidades que não são da UFC, IFCE, Unilab e UFCA).
- 7.3. Caso haja vagas, no dia 18 de dezembro de 2023 o programa convocará os suplentes, por e-mail ou telefone, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.
- 7.4. Serão chamados para a matrícula os 50 (cinquenta) candidatos melhores posicionados no processo seletivo, respeitando as reservas de vagas das cotas étnico-raciais e a proporção entre comunidade interna e externa.
- 7.5. No dia 16 de janeiro de 2024, os alunos selecionados, que, como descrito, entregaram sua documentação no mês anterior, deverão comparecer de forma presencial ao laboratório do programa, no quarto andar do bloco de pesquisa do IFCE Campus Fortaleza, para assinatura dos termos de compromisso e efetivação da matrícula. O aluno classificado perderá sua vaga caso ele ou seu representante com procuração não compareça ao ato da matrícula sem justificativa aceita pela coordenação do programa de bolsa e, portanto, sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.
- 7.6. A segunda chamada dos candidatos da lista de espera será feita entre os dias 17 de janeiro de 2024 e 19 de janeiro de 2024, a partir das 8 horas, por meio do telefone e/ou e-mail cadastrado no momento da inscrição no processo seletivo. Os alunos chamados deverão enviar por e-mail os documentos solicitados no ato da chamada até o dia 26 de janeiro de 2024 às 10h e

comparecer ao IFCE – Campus Fortaleza, para a assinatura dos termos de compromisso e efetivação da matrícula no dia 29 de janeiro de 2024, a partir das 9 horas, no quarto andar do bloco de pesquisa do IFCE – Campus Fortaleza.

- 7.7. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela coordenação do programa de bolsa, ao primeiro dia de atividades presenciais e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.
- 7.8. No caso de desistência de alunos matriculados em até 6 meses após o início das atividades, a vaga será preenchida seguindo a ordem de classificação da lista de espera e respeitando a reserva de vagas para comunidade interna e das cotas étnico-raciais. Após esse período o programa se isenta da responsabilidade de chamar novos alunos ou de seguir a classificação do processo seletivo.

8. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA

- 8.1. O programa de bolsa possui carga horária de 20 horas semanais, com duração estimada de dois anos (23 meses), de fevereiro de 2024 a dezembro de 2025.
- 8.2. Os bolsistas matriculados frequentarão as atividades no IFCE Campus Fortaleza, de segunda-feira a sexta-feira, no período da manhã, entrando às 8:00 e saindo às 12:00.

9. DOS INFORMES GERAIS DO PROGRAMA DE BOLSA

- 9.1. A participação no programa é gratuita, sendo de responsabilidade do aluno o custo de deslocamento até o local das atividades.
- 9.2. Durante o programa de bolsa, os bolsistas serão guiados no aprendizado dos seguintes conteúdos:
 - Desenvolvimento de aplicativos para as plataformas Apple;
 - Linguagens de programação;
 - Persistência de dados:
 - Frameworks Apple;
 - Metodologias de pesquisa com o framework CBL (Challenge Based Learning):
 - Design de Experiência do usuário;
 - Design de Interfaces de Usuário;
 - Produção Multimídia;
 - Tópicos Especiais em Desenvolvimento de Jogos;
 - Habilidades Interpessoais (soft skills)⁶; e
 - Empreendedorismo e gestão de projetos.
- 9.3. Para o recebimento do Certificado de Participação será exigido o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) da carga

horária total do programa.

9.4. Os candidatos da comunidade externa aprovados farão parte de um programa de pesquisa/inovação oferecido pelo IFCE, porém, isso não os caracteriza como alunos do IFCE.

10. DAS BOLSAS

- 10.1. Serão fornecidas bolsas mensais para os participantes do IFCE Apple Developer Academy no valor de R\$900,00 (novecentos reais).
- 10.2. O cronograma de pagamento tem duração de um ano, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.
- 10.3. O pagamento das bolsas será executado pela Fundação de Apoio responsável pela gestão financeira e administrativa do programa.
- 10.4. A coordenação do Programa IFCE Apple Developer Academy se reserva ao direito de convocar uma quantidade menor ou nenhum candidato, ou ainda, aumentar ou diminuir o valor da bolsa, com divulgação prévia, em caso de alterações de disponibilidade orçamentária.

11. DO CALENDÁRIO

11.1. As atividades relacionadas a estas normas de seleção deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação das Normas de Seleção	30 de agosto de 2023
Período de inscrição e efetivação de inscrição	11 de setembro de 2023 às 10h a 15 de setembro de 2023 às 18h
Divulgação da lista de candidatos deferidos e indeferidos	6 de outubro de 2023 às 10h
PRIMEIRA ETAPA - formulário de Ajuste Cultural	9 de outubro de 2023 às 10h a 10 de outubro de 2023 às 18h
Resultado da PRIMEIRA ETAPA	18 de outubro de 2023 às 10h
Recurso da PRIMEIRA ETAPA	19 a 20 de outubro de 2023
SEGUNDA ETAPA - Envio de Artefatos	23 a 24 de outubro de 2023
TERCEIRA ETAPA - Dinâmica	1 de novembro de 2023 a 10 de novembro de 2023
Resultado da TERCEIRA ETAPA	17 de novembro de 2023 às 10h
Recursos da TERCEIRA ETAPA	20 a 21 de novembro de 2023

QUARTA ETAPA - Entrevistas	24 de novembro de 2023 a 04 de dezembro de 2023
Resultado da QUARTA ETAPA	11 de dezembro de 2023 às 10h
Recursos da QUARTA ETAPA	12 a 13 de dezembro de 2023
Divulgação da lista final de candidatos aprovados e da lista de espera	14 de dezembro de 2023 às 10h
Período de confirmação por parte dos candidatos aprovados	14 a 17 de dezembro de 2023
Primeira chamada da lista de espera	18 de dezembro de 2023
Entrega da documentação dos alunos aprovados	14 a 29 de dezembro de 2023
Matrícula dos alunos aprovados	16 de janeiro de 2024
Segunda chamada da lista de espera	17 a 19 de janeiro de 2024 a partir das 8h
Entrega da documentação dos alunos aprovados na segunda chamada.	22 a 26 de janeiro de 2024
Matrícula dos alunos aprovados na segunda chamada da lista de espera	29 a de janeiro de 2024 a partir das 9h

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Programa IFCE Apple Developer Academy reserva-se o direito de não ofertar o programa de bolsa caso não tenha atingido o número mínimo de vagas ou em caso de indisponibilidade de recursos.
- 12.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Programa IFCE Apple Developer Academy, o prazo da realização deste programa poderá ser antecipado ou prorrogado, desde que não haja prejuízos à política de pesquisa do IFCE.
- 12.3. Os casos omissos, não previstos nestas Normas de Seleção, serão julgados pela Coordenação do Programa IFCE Apple Developer Academy.
- 12.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos poderão entrar em contato com a equipe do programa por meio do e-mail: academy@lds.ifce.edu.br .
- 12.5. Estas Normas de Seleção entrarão em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 30 de agosto de 2023.

ANEXO I - GLOSSÁRIO

- 1. Ajuste Cultural: Ajuste cultural ou cultural fit é o alinhamento que um aluno ou colaborador tem com os valores e com a cultura de um projeto ou empresa, além das habilidades interpessoais (soft skills)⁶ necessárias. Se utiliza esse perfil em processos seletivos para aumentar a probabilidade de encontrar candidatos que manterão a motivação, envolvimento e permanência na organização ou projeto.
- 2. Heteroidentificação: É um processo que complementa a autodeclaração dos candidatos que concorrem às vagas reservadas para negros, pretos, pardos e indígenas, com finalidade de efetivar a política afirmativa e evitar possíveis fraudes.
- 3. Linha da Vida: Para fins deste documento de normas de seleção, linha da vida é um documento que retrata de forma visual os altos e baixos dos principais acontecimentos acadêmicos, profissionais e/ou pessoais na vida do candidato. Nesse artefato o candidato pode incluir qualquer acontecimento que opte para contar a sua história. Um exemplo de linha da vida simples está disponível no Anexo II, mas o candidato tem liberdade criativa para construir visualmente sua linha da vida, desde que respeite o propósito do documento.
- 4. T-Shaped: Para fins deste documento de normas de seleção, T-shaped é um documento que retrata de forma visual as principais habilidades do candidato, tanto os conhecimentos superficiais, que formam o perfil generalista e multidisciplinar dispostos na horizontal, quanto as habilidades mais avançadas, que formam a especialidade do candidato. Essas habilidades devem ser empilhadas na vertical, formando um "T". Um exemplo de um T-shaped simples está disponível no Anexo II, mas o candidato tem liberdade criativa para construir visualmente seu gráfico T-Shaped, desde que respeite o propósito do documento.
- **5. Portfólio:** Para fins deste documento de normas de seleção, portfólio é um documento que reúne os principais trabalhos feitos pelo candidato ao longo de sua vida profissional e/ou acadêmica, permitindo ter uma visão sobre habilidades, qualificações e experiências.
- 6. Habilidades Interpessoais (soft skills): São as habilidades que não estão relacionadas a conhecimentos técnicos que são passíveis de certificações e provas (como programação, prototipagem, fluências em letras, etc), e sim, as habilidades relacionadas a comportamento, inteligência emocional e relação com o outro. Entre as habilidades interpessoais (soft skills) estão: comunicação, pensamento crítico, colaboração, empatia, etc.

ANEXO II - Exemplos de Linha da Vida e Gráfico T-Shaped

Linha da vida

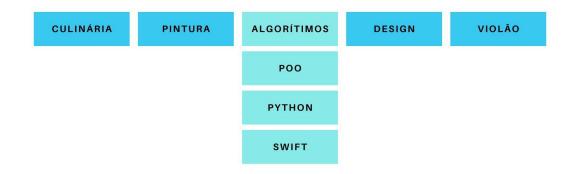
JOSEPHINA ANDRADE Minha linha da vida: 2016 2023 2005 2016 Entrei em Ciéncias Entrei na minha da Computação do segunda escola e fiz IFCE e estou amigos que estão 2020 aprendendo muito 2018 comigo até hoje. Durante a pandemia Nasci na cidade de programar. eu me apaixonei por Fortaleza, Ceará e programação, culinária tive uma infância e pintura à óleo. tranquila. Veio a pandemia e Minha cachorinha meu tio ficou muito morreu e eu aprendi doente e quase muito sobre viver o morre. presente.

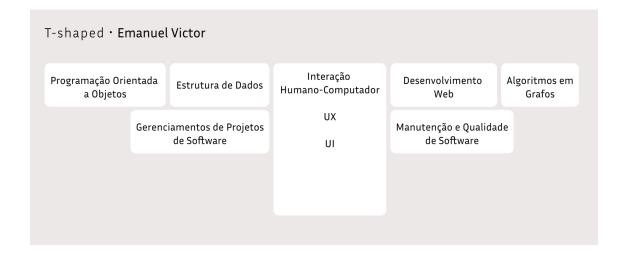


T-Shaped

JOSEPHINA ANDRADE

T-shaped:





ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,	, CPF de
	, portador do documento de identificação
número	, DECLARO para o fim específico de
atender as Normas de Seleção o	o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA INGRESSO NO PROGRAMA	A APPLE DEVELOPER / IFCE, que sou:
() Preto	
() Pardo	
() Indígena	
Declaro ter ciência que minha auto	odeclaração deve coincidir com a opção de
ação afirmativa escolhida no m	omento da inscrição para este processo
seletivo, sob o risco de indeferime	ento durante a análise da documentação de
ação afirmativa caso seja identifica	da alguma divergência.
·	mo e assino a presente para que a mesma
	direito, e estou ciente de que responderei
legalmente pela informação prestac	da.
	Fartalana da 0000
	Fortaleza, de de 2023.
Assinatur	ra do(a) declarante

ANEXO IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu
portador do documento de identidade nº,
emitido por em// e CPF nº,
residente e domiciliado à cidade de,
Rua:
Bairro:
, Cidade:, Estado:
Declaro para os devidos efeitos legais que AUTORIZO, na qualidade de (pai, mãe ou tutor legal), o/a menor
, CPF nº:, a se
inscrever no processo seletivo do programa IFCE - Apple Developer
Academy, e, caso matricule-se me comprometo no acompanhamento das
atividades escolares/acadêmicas do discente para manutenção desta bolsa.
Declaro estar ciente de todo teor do termo de responsabilidade e de todos os
dados pessoais que foram ou serão fornecidos para efetivar o cadastramento
do estudante menor de idade no processo seletivo para o programa são de
minha total responsabilidade.
Fortaleza, de de 2023.
Assinatura do responsável legal